

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 29/2025 – PMSJP/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29/2025 – PMSJP/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA FERNANDA FERRAZZI PONTIN.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pessoa jurídica de direito público de administração direta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, CEP: 65973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **ZQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, Portaria nº 01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, situada na Av dos Holandeses, Sala: 812, N° 6 Edif:Tech Office,Ponta d'Areia, CEP: 65077-357, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 1095559538 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.524.733-38, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 23/2025, resolvem Aditar o **CONTRATO Nº 29/2025 – PMSJP/MA**, cujo o objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA, nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21. e Cláusula Décima Primeira do **CONTRATO Nº 29/2025 – PMSJP/MA** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **31/01/2026**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (**1º ADITIVO**) com inicio no dia **02/02/2026** e encerrando em **02/02/2027**, de acordo com artigo 106 da Lei 14.133/21.

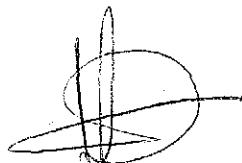
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global anterior a este aditivo era: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O valor foi reajustado em 4,26% conforme índice IPCA-IBGE, sendo este **R\$ 15.014,07** (quinze mil quatorze reais e sete centavos), conforme art. 3º da lei 10.192/2001

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo e valor devido já ter completado um ano sem nenhum reajuste, e tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração. A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
São João do Paraíso/MA

CONTRATANTE

FERNANDA F PONTIN Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN
LTDA:102772410001 LTDA:10277241000136
36 Dados: 2026.01.28 15:07:39
-03'00'

FERNANDA F PONTIN LTDA
CNPJ: 10.277.241/0001-36
Fernanda Ferrazzi Pontin
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

05	Titular: Juarez Alves Barbosa Suplente: Isaura Rodrigues Texeira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
06	Titular: Libanio Pacheco da Silva Suplente: Wellington Pacheco	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
07	Titular: Maria da Conceição Barbosa da Silva Suplente: Sandra Regina Oliveira da Veiga	Igreja Católica
08	Titular: Antônio Raquel Paixão Santos Suplente: Juandrade Torquato de Araújo Lima da Cunha	Igreja Assembleia de Deus

Art. 3º- NOMEAR ainda a diretoria do COMSEA ficando:

Libanio Pacheco da Silva - Presidente do COMSEA
Nayla Dyane Soares de Carvalho Bezerra - Secretária Geral
Zildete Pacheco Barbosa de Sousa - Secretária Executiva

Parágrafo Único: O mandato dos referidos membros do COMSEA e sua diretoria será de 02(dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: a785222fe8f84157df5a8b4cc387b4ab

PORTEIRA Nº 89 /2025-GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Município de São Francisco- MA para o biênio 2026/2028.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 472 de 29 de abril de 2020, que cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no

Âmbito do Município de São Francisco do Maranhão - MA, como um dos componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os abaixo citados, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito De São Francisco do Maranhão - MA, sendo titulares e suplentes representados as secretarias e órgãos do executivo municipal.

NP	NOME	SECRETARIA
01	Titular: Marlo do Carmo Viana Soares Suplente: Janiely do Vale Moraes	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Titular: Hellane Barbosa de Sousa Suplente: Raiza da Silva Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde
03	Titular: Lucivaldo Bezerra Figueira Suplente: Luciene da Silva Machado	Secretaria Municipal de Educação
04	Titular: Isabel Maria Resende de Azevedo Suplente: Patricia Pacheco da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
05	Titular: Maria de Lourdes Ferreiro Rodrigues Nogueira Suplente: Marta Aparecida Pacheco Lima Suplente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º- NOMEAR ainda a diretoria da CAISAN ficando:

Maria do Carmo Viana Soares - Presidente
Janiely do Vale Moraes- Secretária Executiva

Parágrafo Único: O mandato dos referidos membros da CAISAN e sua diretoria será de 02(dois) anos a contar da data de publicação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9d3f46164c16a026a5f329ff19ea9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 29/2025 - PMSJP/MA

PROC. 23/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 29/2025 - PMSJP/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 29/2025 - PMSJP/MA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA **FERNANDA FERRAZZI PONTIN LTDA**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pessoa jurídica de direito público de administração direta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, CEP: 65973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, Portaria nº 01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, situada na Av dos Holandeses, Sala: 812, N° 6 Edif:Tech Office,Ponta d'Areia, CEP: 65077-357, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 1095559538 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.524.733-38, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **23/2025**, resolvem

Aditar o **CONTRATO Nº 29/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA, nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21. e Cláusula Décima Primeira do **CONTRATO Nº 29/2025 - PMSJP/MA** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **31/01/2026**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (**1º ADITIVO**) com inicio no dia **02/02/2026** e encerrando em **02/02/2027**, de acordo com artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global anterior a este aditivo era: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O valor foi reajustado em 4,26% conforme índice IPCA-IBGE, sendo este **R\$ 15.014,07 (quinze mil quatorze reais e sete centavos)**, conforme art. 3º da lei 10.192/2001

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo e valor devido já ter completado um ano sem nenhum reajuste, e tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração. A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de janeiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
São João do Paraíso/MA

CONTRATANTE

FERNANDA F PONTIN LTDA

CNPJ: 10.277.241/0001-36
Fernanda Ferrazzi Pontín
Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: d3d215f68c935ab63c58aa31e32ca131

de 04 de maio de 2000.

DECRETO Nº 002/2026-GAB/PREF, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002/2026-GAB/PREF, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Marcos Vinicius de França Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101,

Art. 1º - A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, consoante o Orçamento Anual fixado pela Lei nº 0304, de 15 de dezembro de 2025, serão executados em conformidade com o disposto neste Decreto, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o exercício financeiro corrente, sempre que o comportamento